



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

**PORTARIA Nº 339, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.**

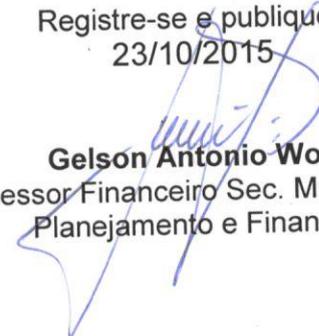
**ALTERA O PERCENTUAL DA  
GRADUAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A).**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, artigo 19º da Lei Municipal 1.874, de 15 de setembro de 2015 que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipal, ALTERA O PERCENTUAL DA GRADUAÇÃO, PASSANDO DE **14% (quatorze pontos percentuais), PARA 18% (dezoito pontos percentuais)**, do (a) servidor (a), **MARLA FISCHER**, Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, sob a matrícula nº 251/8, a contar de 01/10/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e três de outubro de dois mil e quinze.

  
**Senio Reinoldo Kirst**  
Prefeito

Registre-se e publique-se  
23/10/2015

  
**Gelson Antonio Worst**  
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.  
Planejamento e Finanças

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

23 de 10 de 2015